

Supremo Tribunal Federal

DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

ARE/922462

RECTE.(S): LUZANIRA DA COSTA PEREIRA

ADV.(A/S): ANTONIO DE CARVALHO MEDEIROS JÚNIOR

RECDO.(A/S): ESTADO ACRE

PROC.(A/S)(ES): PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ACRE

Motivo:	Devolução por impossibilidade de processamento
Observação:	Ausência de peça(s) essencial (is) para a autuação, nos termos da Res. 427 . Peças de Recurso Extraordinário, juízo de admissibilidade e Agravo estão em branco.
Destino da baixa:	TJAC - 2ª TURMA RECURSAL - RIO BRANCO
Data e Hora:	15/10/2015 - 18:59:17